

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2021 de 07 de maio de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5678/2021.
De 06 de maio de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

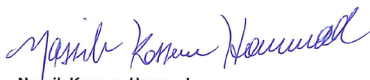
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Fabiana Correa**, inscrita no CPF/MF sob n. 050.068.769-21, portadora da cédula de identidade RG sob n. 8.830.666-0, a partir de 1º de maio de 2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5679/2021.
De 06 de maio de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 1º de maio de 2021.

I - A servidora: Maynara Aparecida Drunoske dos Santos, matrícula 358.759, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 1º de maio de 2021.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2021.

I - A servidora: Kevilyn Ferreira de Ramos, matrícula n. 358.757, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2021.

§ 3º 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal do Governo passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal Saúde, a partir de 1º de maio de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - O servidor: Willian Henrique dos Santos, matrícula 352.140, ocupante do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal do Governo passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2021.

§ 4º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Governo, a partir de 1º de maio de 2021.

I - O servidor: Felipe Soares Jordão, matrícula 358.769, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Governo, a partir de 1.º de maio de 2021.

§ 5º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Governo, a partir de 1º de maio de 2021.

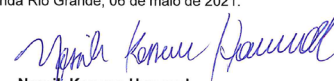
I - O servidor: Valdivino Aparecido de Oliveira, matrícula 358.749, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Governo, a partir de 1º de maio de 2021.

§ 6º 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Governo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de maio de 2021.

I - A servidora: Rozana Aparecida da Silva, matrícula 351.220, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5680/2021.
De 06 de maio de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a descrição das atribuições de servidores comissionados, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Ficam incluídas nos respectivos atos de nomeação, dos servidores ocupantes de cargos em comissão, a descrição das suas respectivas atribuições:

I - A servidora: Rodriany Barbosa da Silva, matrícula n. 358.624, ocupante do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde deverá: gerenciar e coordenar os sistemas de informação, de pagamento, e de controle, avaliação e regulação; Gerenciar e coordenar as ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar constituem-se para os gestores um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. Gerenciar e coordenar as ações quanto ao financiamento, o bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar que é constituído por dois componentes: I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -MAC II - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação -FAEC; Gerenciar e coordenar auxiliando os Diretores do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Diretores da UPA e o Coordenador do SAMU; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

II - O servidor: Josmar Pereira dos Santos, matrícula n. 358.683, ocupante do cargo de Diretor Geral – DG – da UPA, relativo a Secretaria Municipal de Saúde deverá: Dirigir a UPA orientando e controlando suas atividades, expedindo normas, instruções e ordens para execução das atividades; Participar do planejamento e programação dos acordos, convênios e projetos a serem implantados e desenvolvidos pelo UPA; Submeter à aprovação superior o plano de ação e a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2021 de 07 de maio de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

proposta orçamentária do UPA; Fornecer orientação técnico-administrativa aos subordinados diretos, garantindo um bom nível de desempenho, mantendo gerência participativa sobre todos os grupos; Designar os membros da Comissão de Controle de Infecção UPA, Interna de Revisão de Prontuários, de Serviço de Documentação Médica e Estatística, de Farmácia e Terapêutica, de Análise de Óbitos e Biópsias, de Suporte Nutricional Enteral e Parenteral, de Serviço de Apropriação de Custos, Interna de Prevenção de Acidentes e de Ética em Pesquisa, salvo aqueles que, por disposição regimental, são natos; Garantir um bom assessoramento técnico-profissional e administrativo; Autorizar a divulgação dos trabalhos técnicos da UPA; Baixar portarias, instruções e ordens de serviço, bem como determinar a instauração de processos administrativos; Indicar os Diretores, Gerente, Assessoria, Coordenadores e Supervisores; Assinar os empenhos; Programar e presidir reuniões com as Diretorias e Gerência; Homologar, revogar ou anular, conforme o caso, as licitações realizadas pelo Hospital; Elegar e/ou aplicar penas disciplinares, inclusive pena de suspensão aos servidores do Hospital; Submeter quadrimestralmente ao Secretário Municipal de Saúde o relatório das atividades realizadas. Planejar, organizar, controlar e assessorar o hospital nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, farmácia, almoxarifado, entre outras; Implementar programas e projetos definidos pela UPA; Elaborar planejamento organizacional; Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; Prestar consultoria administrativa a organização e aos servidores, relativamente ao desempenho das atribuições do cargo; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas; Cumprir e fazer cumprir o regimento do hospital planejar, coordenar, estimular, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas através das seguintes Coordenações e Supervisões: Coordenação Administrativa (Supervisão de Gestão de Pessoas, Supervisão de Serviços Gerais, Supervisão de Lavanderia e Rouparia, Almoxarifado e Patrimônio), Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar (CCH), Supervisão de Faturamento), Coordenação Técnica Assistencial Médica, Coordenação de Enfermagem, Coordenação de Nutrição e dietética; Examinar solicitações e sugestões da área administrativa e adotar as providências que julgar necessárias; Estudar e propor medidas que visem a melhoria administrativa dos serviços hospitalares; Proporcionar ao Serviço de Apuração de Custos, através do registro das atividades, condições de coletar dados para fins de estatística e levantamento de custos e de indicadores gerenciais; Fazer reuniões periódicas com toda a sua equipe, registrando em livro ata as atividades técnicas e administrativas de sua área; Estimular a prática profissional interdisciplinar no UPA; Colaborar na humanização do atendimento UPA; Realizar visita diária a todos os pacientes, para identificar a satisfação e as deficiências dos setores; Manter contato com as coordenações do

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

UPA objetivando a eficiência administrativa dos serviços hospitalares; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

III - A servidora: Marilda Barbosa Correia, matrícula n. 358.621, ocupante do cargo de Diretora Administrativa da UPA, da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Planejar, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à Supervisão de Gestão de Pessoas no UPA, Supervisão de Compras e Supervisão de Almoxarifado e Patrimônio; Fazer registro diário dos serviços prestados; Controlar a concessão de férias e licenças dos servidores, mediante cronogramas elaborados pelas Coordenações e Supervisões; Controlar e apurar a frequência e o horário de trabalho, para fins de elaboração de folha de pagamento e verificação do cumprimento da jornada de trabalho; Informar ao Coordenador ou Supervisor imediato o afastamento do servidor por gala, nojo e serviços obrigatórios por lei; Receber e informar, no que lhe competir, todos os requerimentos referentes ao pessoal lotado no Hospital; Informar regularmente à Diretoria Administrativa a notificação de todas as ocorrências da vida funcional dos servidores para fins de elaboração de folha de pagamento e registro na ficha funcional; Elaborar escala de férias e licenças, mediante informações fornecidas por setor, e controlar sua concessão; Colaborar na humanização do atendimento hospitalar; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital municipal e UPA; Manter contato com a Diretoria Administrativa e Financeira objetivando a eficiência administrativa dos serviços hospitalares; Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado; Solicitar a capacitação de servidores junto a Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas da SMS; Programar e avaliar os estágios desenvolvidos por área do hospital e UPA; Elaboração de formulários e memorandos; Secretariar reuniões para elaboração de atas; Acompanhar processos administrativos; Controle de acesso; Controle de material; Orientar equipe de estagiários, horários, direitos e deveres, acompanhar atividades diárias; Registro de Ocorrências e intercorrências em ficha funcional; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho; Desenvolver mecanismos de avaliação de desempenho do pessoal que compõe o quadro da UPA, visando instituir o programa de educação continuada e o aprimoramento dos serviços; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

IV – A servidora: Regiane Correia, matrícula n. 358.583, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Coordenar o atendimento, recepcionar os pacientes que chegam ao consultório com

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

prontidão; Coordenar o atendimento aos telefonemas e retornar as ligações de acordo com necessidade; Gerenciar os e-mails recebidos e respondê-los adequadamente; Coordenar e orientar o correto o registro dos dados pessoais do paciente na ficha de atendimento; Confirmar os dados de pacientes já cadastrados; Passar a Assistente Social a agenda do dia; Zelar pela organização física da Recepção; Realizar atividades a fins referentes ao seu local de trabalho; Assessorar o Diretor de Área Geral da UPA e a Diretora de Área Administrativa do UPA, para garantir a eficiência no atendimento da Recepção, monitorando e promovendo a qualidade do serviço prestado. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

V – A servidora: Anna Paula Marcondes da Silva, matrícula n. 358.590, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Coordenar os pedidos de Compras dos insumos consumidos na UPA; Coordenação e encaminhar para pagamento as notas fiscais, referente a compras e serviços prestados na UPA, tomando as providências que se fizerem necessárias; Solicitar as assinaturas necessárias para pagamento das Notas Fiscais; Examinar solicitações e sugestões da área administrativa e adotar as providências que julgar necessárias; Estudar e propor medidas que visem a melhoria administrativa na Apuração de Custos, através do registro das atividades, coletar dados para fins de estatística e levantamento de custos e de indicadores gerenciais; Assessorar o Diretor de Área Geral da UPA e a Diretora de Área Administrativa do UPA, para garantir a eficiência nas Compras dos insumos necessários ao desenvolvimento dos atendimentos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

VI – A servidora: Kelly Mara Trai, matrícula n. 358.554, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV, da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Preencher e encaminhar relatórios de produção mensal à Diretora de Área da assistência Farmacêutica; Auxiliar nos atendimentos realizados aos pacientes em retirada da medicação prescrita; Auxiliar na organização dos medicamentos da farmácia; Auxiliar na reposição e solicitação das medicações faltantes; Construir indicadores de desempenho para acompanhamento e monitoramento dos serviços, auxiliando no planejamento e controle dos processos; Auxiliar a chefia nas atividades correlatas ao atendimento da farmácia aos pacientes e demais atividades correlatas.

VII – A servidora: Elizandra Daniele dos Santos Crozatti, matrícula n. 358.678, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Atualizar a lista de medicamentos e materiais médico hospitalares

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

dos casos judiciais; Verificar estoques e se necessário comunicar a chefia sobre os quantitativos necessários a serem comprados para atender os casos judiciais; Realizar a solicitação dos medicamentos e materiais judiciais para a Central de Abastecimento Farmacêutico; Separar kits pelo nome dos pacientes judiciais; Acompanhar a dispensação dos itens judiciais, elaborar os termos de fornecimento; Organizar o arquivo de documentos judiciais; Atualizar a planilha de compra de medicamentos manipulados judiciais; Realizar o preenchimento da planilha de produção da Farmácia Central; Compilar os relatórios de produção mensal das 13 Unidades de Dispensação de Medicamentos Básicos, bem como dos demais setores: Farmácia Central, Farmácia da UPA e Farmácia do HMNSA; Realizar a separação mensal por paciente, dos medicamentos de Tuberculose e Hanseníase; Acompanhar através de planilha, o período de tratamentos dos pacientes Tuberculose e Hanseníase; Atualizar a planilha de medicamentos manipulados para tratamento Tuberculose e Hanseníase; Dar suporte administrativo nas capacitações promovidas pela Divisão de Assistência Farmacêutica. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

VIII – A servidora: Zilene Carla de Carvalho, matrícula n. 358.657, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a estruturar a rede de atenção a Saúde Mental do município, relacionando todos os serviços disponíveis e buscar futuras parcerias; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a estreitar a comunicação da rede de atenção à S.M, articulando com outros serviços intersetoriais; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a dar seguimento ao comitê Intersetorial implantado por esta divisão, com as secretarias e departamentos de Educação, Assistência Social e Habitação, Defesa Social, Trabalho Emprego e Renda, Conselho Municipal de Saúde, APAE, Promotória Pública entre outros serviços; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a participar de reuniões e estreitar a comunicação via conselhos e rede de proteção; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental no apoio nas demandas do MP; Gerência o fechamento da Folha Ponto e assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental na documentação do RH no local; Assessoramento na organização das agendas de atendimento da Divisão de Saúde mental; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

IX – A servidora: Andreia Teodoro Pinto, matrícula n. 358.641, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II, da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Gerenciar e coordenar e orientar chefias de bloco para apresentação de resultados; Gerenciar o direcionamento Estratégico para atendimento aos pacientes; Visão Sistêmica e Analítica; Gerenciar a liderança e planejamento estratégico na construção do orçamento anual; Gerenciar a entrada dos recursos municipais,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2021 de 07 de maio de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

estaduais e federais, por meio de fluxo de caixa verificando a periodicidade dos repasses; Gerenciar os processos de compras, contas a pagar, custos e despesas mensais; Gerenciar abertura e acompanhamento dos processos de licitação relacionados na Secretaria Municipal de Saúde até o seu encerramento e disponibilidade para realização de compras; Gerenciar os processos de controladoria (monitoramento e avaliação) com relação a contratos de compras e prestação de serviço; Gerenciar as definições das políticas de gestão de pessoas; Assessorar e instrumentalizar o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde e o Diretor Geral da Saúde a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área de saúde (ex: construção de novas unidades e ou ampliação/reformas, aquisição de novos equipamentos); Desenvolver, Analisar e supervisionar os processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Desenvolver e manter boas relações com os fornecedores; Assessorar no desenvolvimento de projetos e solicitação de verbas, junto ao Estado e Governo Federal; Apresentar relatórios de informações gerenciais apresentando cenários futuros visando o melhor atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

X – O servidor: Sérgio Mayer, matrícula n. 358.653, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Gerenciar e desenvolver indicadores, auditar transações de abastecimento; Gerenciar toda administração de transportes; Gerenciar e acompanhar e agendar o atendimento a pacientes; Acompanhar a manutenção de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento; Garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Coordenar as justificativas de multa junto aos motoristas perante o órgão competente; Gerenciar a coordenação do transporte com a entrega de documentos nas unidades de saúde malotes; Gerenciar a coordenação nos deslocamentos Municipais e Estaduais; Gerenciar e coordenar o preenchimento relatórios de quilometragem; Gerenciar Coordenar e garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado, garantir aproveitamento de recursos empregados na operação, realizar todo acompanhamento dos serviços prestados pelos motoristas sob seu comando, orientando quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos pacientes em parceria com os coordenadores de blocos; Assessorar o Secretário de Saúde e o Diretor Geral da Saúde, para garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

XI – O servidor: Heliton Kuakoski, matrícula n. 358.725, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde deverá:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Assessorar o Diretor de Logística a fazer a gestão da equipe de colaboradores do setor de transportes; Atuar com prospecção e gestão de transportes; Assessorar a auditoria nas transações de abastecimento; Assessorar e orientar quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos pacientes em parceria com os coordenadores de blocos; Assessorar para que haja eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

XII – O servidor: Carlos Eduardo Zanini, matrícula n. 358.665, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Assessorar o Diretor de Logística a fazer toda administração do operacional de transportes; Assessorar acompanhando a agenda do atendimento a pacientes; Assessorar para que haja eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

XIII – O servidor: Claudemir Aparecido Siqueira, matrícula n. 358.666, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Assessorar o acompanhamento e manutenção de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento; Assessorar a Coordenação nas as justificativas de multa junto aos motoristas perante o órgão competente; Assessorar para que haja eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

XIV – O servidor: Israel Luiz Rosa, matrícula n. 350.723, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Assessorar no fechamento da folha ponto e resumo de frequência dos servidores lotados na logística; Assessorar com o recebimento de processos administrativos Fly; Assessorar com o fechamento de escalas de trabalho da logística; Assessorar com o protocolo de solicitações dos servidores lotados na logística; Assessorar no recebimento e envio de Ofícios e Memorandos; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

XV – O servidor: Willian Henrique Peixoto, matrícula n. 352.140, ocupante do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Cumprir e fazer cumprir o regimento da UPA e as determinações da Direção Geral Administrativa da UPA; Planejar, gerenciar, estimular, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pelas seguintes Supervisões: Supervisão do Ambulatório; Supervisão das Unidades de Internação; Supervisão do Serviço da UPA; Desenvolver programas de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

assistência integral e contínua aos pacientes e de orientação e atualização de conhecimento à sua equipe; Notificar e comunicar a ocorrência das doenças ou agravos à saúde que compõem a lista de notificação compulsória suspeita ou confirmada do Ministério da Saúde e encaminhá-las ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica; Notificar, em caráter reservado, eventuais suspeitas envolvendo produtos de uso hospitalar; Organizar o serviço de enfermagem de acordo com a especificidade da UPA; Estimular a prática profissional interdisciplinar na UPA; Colaborar na humanização do atendimento hospitalar; Zelar pelas atividades privativas do Enfermeiro; Elaborar o diagnóstico do Serviço de Enfermagem e apresentar sua proposta de trabalho à Direção Geral Administrativa da UPA; Colaborar com a fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, sempre que solicitado e, no encaminhamento do pessoal notificado para regularização junto a este Órgão; Conhecer e divulgar para sua equipe o Código de Ética do profissional de enfermagem; Atender sempre às convocações do COREN, no prazo determinado; Fazer reuniões periódicas com toda a sua equipe, registrando em livro ata as atividades técnicas e administrativas de sua área; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Manter contato com a Direção Administrativa da UPA, objetivando a eficiência dos serviços de enfermagem; Fazer cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Enfermagem. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

XVI – A servidora: Kevilyn Ferreira de Ramos, matrícula n. 358.757, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Prestar apoio ao faturamento dos serviços prestados pela HM; Apoio a produção de Autorização de Internação - AIH; Apoio a produção de BPA; Auxiliar Médico auditor a realizar auditoria nos Serviços Prestados; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

XVII – A servidora: Daiane Christina Machado, matrícula n. 348.836, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Assessorar no acolhimento e na humanização dos serviços de saúde ao realizar o atendimento do usuário na recepção; Assessorar no modo de operar os processos de trabalho em saúde, de forma a atender a todos que procuram os serviços de saúde, ouvindo seus pedidos e assumindo no serviço uma postura capaz de acolher, escutar e dar respostas mais adequadas aos usuários. Assessorar no atendimento com resolutividade e responsabilidade orientando, quando for o caso, o usuário e a família em relação a outros serviços de saúde, para a continuidade da assistência, e estabelecendo articulações com esses serviços, para garantir a eficácia desses encaminhamentos. Executar outras atividades correlatas

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

XVIII – A servidora: Jacqueline Stegue de Oliveira Albergoni, matrícula n. 358.842, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde deverá: Assessorar no acolhimento e na humanização dos serviços de saúde ao realizar o atendimento do usuário na recepção; Assessorar no modo de operar os processos de trabalho em saúde, de forma a atender a todos que procuram os serviços de saúde, ouvindo seus pedidos e assumindo no serviço uma postura capaz de acolher, escutar e dar respostas mais adequadas aos usuários. Assessorar no atendimento com resolutividade e responsabilidade orientando, quando for o caso, o usuário e a família em relação a outros serviços de saúde, para a continuidade da assistência, e estabelecendo articulações com esses serviços, para garantir a eficácia desses encaminhamentos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2021 de 07 de maio de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5681/2021.
De 06 de maio de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a descrição das atribuições de servidores comissionados, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Ficam incluídas nos respectivos atos de nomeação, dos servidores ocupantes de cargos em comissão, a descrição das suas respectivas atribuições:

I - O servidor: Alex Francisco Gomes, matrícula n. 358538, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Administrar os meios de transporte interno da SMDE e demais entes governamentais, compreendendo operação, controle e manutenção da frota de veículos leves, a normatização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados e o controle e fiscalização da frota locada; cuidar de todo o vasto patrimônio da SMDE de maneira global; formular e executar a política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município de Fazenda Rio Grande; executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares; realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação; atuação na Comissão das Feiras; Comissão de Avaliação de Amostras; Comitê Especial de Enfrentamento a COVID 19; atendimento 24 (vinte e quatro) horas por meio do canal entre a SMDE e a população sobre as atualizações dos Decretos vigentes ao tocante a COVID 19; assessoria na execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II - O servidor: César Prevedello Coelho, matrícula n. 358.541, ocupante do cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Promover o planejamento operacional e a execução das políticas municipais

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

relativas a cada uma dessas atividades econômicas cabendo-lhe especificamente estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, do turismo e dos serviços, notadamente aqueles relacionados à captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos, apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas, coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial, executar políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, pesqueiro e de abastecimento; desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário, fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção, coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais e por fim, auxiliar toda e qualquer matéria a pedido do Secretário Municipal da Pasta e coordenar os Programas que englobam a SMDE. Bem como, atuação junto ao Conselho de Política Cultural, Grupo de Trabalho do Planejamento Urbano, Comissão dos Direitos Humanos da OAB/PR por meio da representação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, interlocução política e institucional entre os entes governamentais em todas suas esferas e Secretariado junto ao Comitê Especial de Enfrentamento a COVID 19.

III - A servidora: Chariane Cristina Passos dos Santos, matrícula n. 358.722, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Prestar assessoramento administrativo em geral do Departamento de Agricultura; Atendimento ao produtor rural e público em geral; recebimento, organização e controle de notas fiscais de produtor rural; atendimento ITR, CCIR, CADPRO e autorização; impressão de nota fiscal do produtor rural; operar o sistema sefanet; responder junto ao Sistema de Produtor Rural do Estado do Paraná, estando ciente das conformidades do Código Tributário Nacional nos termos do artigo 198, com o perfil de código 621 – Execução – Acesso a todas as funções.

IV - O servidor: Claudio Mortari, matrícula n. 358.597, ocupante do cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Buscar a qualificação de homens, mulheres e jovens da agricultura familiar, bem como pequenos agricultores rurais, valorizar os produtos agropecuários proporcionando a geração de emprego, renda e qualidade de vida no meio rural, agregando valor à arte de transformar produtos agrícolas "in natura" em produtos comestíveis, prestar assistência e qualificar as agroindústrias existentes, ampliar o serviço, oferecendo apoio para empresas diferenciadas de todos os portes, assim, abrindo mercado para o produto fazendense; atuação junto ao COMSAN (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional).

V - O servidor: Diego Fernandes Plytovanicz, matrícula n. 358.549, ocupante do cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Coordenar os pedidos de Compras dos Insumos consumidos na UPA; Coordenação e encaminhar para pagamento as notas fiscais, referente a compras e serviços prestados na UPA, tomando as providências que se fizerem

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

necessárias; Solicitar as assinaturas necessárias para pagamento das Notas Fiscais; Examinar solicitações e sugestões da área administrativa e adotar as providências que julgar necessárias; Estudar e propor medidas que visem a melhoria administrativa na Apuração de Custos, através do registro das atividades, coletar dados para fins de estatística e levantamento de custos e de indicadores gerenciais; Assessorar o Diretor de Área Geral da UPA e a Diretora de Área Administrativa do UPA, para garantir a eficiência nas Compras dos insumos necessários ao desenvolvimento dos atendimentos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

VI - O servidor: Gilberto Batista de Souza, matrícula n. 358.682, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Assessorar e acompanhar a implantação de hortas comunitárias e compostagem no município; Viabilizar a função social da propriedade; Fiscalizar e monitorar a limpeza dos terrenos ocupados com as hortas comunitárias; Viabilizar e acompanhar programas que proporcione terapia ocupacional as pessoas da terceira idade, pne's, estudantes, saúde mental, e público pertinente; Incentivar praticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente; Incentivar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas hortaliças e vegetais; Coordenar a integração social entre os membros da comunidade; Zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados; Acompanhar a instalação de sistema de irrigação, quando houver; Viabilizar o plantio de plantas e ervas medicinais; Acompanhar e assessorar a execução de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário pesqueiro e de abastecimento.

VII - O servidor: Rodrigo Martins de Almeida, matrícula n. 358.604, ocupante do cargo de Diretor Geral – DG – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Estimular, formalizar, proporcionar e disponibilizar serviços a todos os agricultores do município em suas diversas formas organizativas do meio rural; coordenar a implantação de hortas comunitárias e possíveis compostagem no município; Viabilizar a função social da propriedade Prestar assistência técnica as hortas comunitárias e propriedades rurais buscando melhorar e aumentar a produtividade. Coordenar e organizar as atividades dentro do departamento de agricultura, realizar e estimular programas socioeducativos dentro do município; atuação junto ao COMSAN (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional).

VIII - A servidora: Suelen Anacleto da Luz Silva, matrícula n. 358.811, ocupante do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá: Assessorar o controle de agenda funcional do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico com demais órgãos públicos e privados; assessoria no gerenciamento administrativo da Secretaria; assessoria no controle e planejamento de rotinas internas e externas, pertinentes as atividades da Secretaria; assessoria no planejamento operacional; coordenação e assessoria na realização de eventos; atuação na Comissão do Programa Família Paranaense;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

assessoria na execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2021 de 07 de maio de 2021

Página 5



Decreto nº 5676/2021
De 05 de Maio de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
05.01 - Procuradoria Geral do Município
2124 - Manutenção das Atividades da PGM
05.01.02.061.0007.2.124-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), em conformidade com a Lei Municipal Nº1444/20:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
05.01 - Procuradoria Geral do Município
2124 - Manutenção das Atividades da PGM
05.01.02.061.0007.2.124-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Decreto nº 5677/2021
De 05 de Maio de 2021

Súmula: "Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 26.066,29** (vinte e seis mil sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 26.066,29** (vinte e seis mil sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SM de Educação
2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação
04.01.12.361.0004.2.014-3.3.90.40.00.00.00.1104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 26.066,29

Art. 2º Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$ 26.066,29** (vinte e seis mil sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SM de Educação
2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação
04.01.12.361.0004.2.014-3.3.90.36.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P FÍSICA 26.066,29

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO 04/2021
DE 05 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a atribuição de Menção Honrosa, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 200 do Regimento Interno, bem como, o artigo 51, Parágrafo único da Lei orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica concedido à honraria, sob forma de diploma com o Título de Menção Honrosa ao senhor **Nobuhiro Yoshida, Diretor Geral da América do Sul – Presidente do Sumitomo Corporation do Brasil S.A.**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 12 de Abril de 2021, data da 8ª (oitava) Sessão Ordinária da Legislatura 2021-2024, realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2021.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande - PR

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO 03/2021
DE 05 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a atribuição de Menção Honrosa, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 200 do Regimento Interno, bem como, o artigo 51, Parágrafo único da Lei orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica concedido à honraria, sob forma de diploma com o Título de Menção Honrosa a **Liliane Rocha Miranda Bauermeister**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 01 de Março de 2021, data da 2ª (segunda) Sessão Ordinária da Legislatura 2021-2024, realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2021.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande - PR

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2021 de 07 de maio de 2021

Página 6



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO 02/2021
DE 05 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a atribuição de
Menção Honrosa, e dá outras
providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 200 do Regimento Interno, bem como, o artigo 51, Parágrafo único da Lei orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica concedido à honraria, sob forma de diploma com o Título de Menção Honrosa ao **Pastor Dênio Staner Storbem**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de Março de 2021, data da 4ª (quarta) Sessão Ordinária da 8ª (oitava) Legislatura 2021-2024, realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2021.


ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande - PR

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

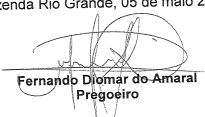
MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	05/2021	08/06/2021	Contratação de empresa para serviços de instalação de câmeras, catraca eletrônica e alarme com monitoramento.	09h30
Pregão Eletrônico	06/2021	01/06/2021	Contratação de empresa para aquisição e serviços de instalação de persianas.	09h30
Pregão Eletrônico	07/2021	25/05/2021	Equipamentos permanentes de Informática.	09h30
Pregão Eletrônico	08/2021	27/05/2021	Aquisição de material de expediente.	09h30
Pregão Eletrônico	09/2021	19/05/2021	Contratação de empresa para locação de licenciamento de software.	09h30

O edital referente ao Pregão Eletrônico 09 acima estará disponível a partir do dia 07/05/2021 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos 05, 06, 07 e 08 acima estarão disponíveis a partir do dia 10/05/2021 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio 2021.


Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 014/2021 – CPCCR

De 06 de maio de 2021

HOMOLOGA O EDITAL N.º 010/2021 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Súmula: Homologa o Edital n.º 010/2021 de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar n.º 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital n.º 010/2021, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar n.º 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.


JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria n.º 050/2018


LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria n.º 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 015/2021 – CPCCR

De 06 de maio de 2021

HOMOLOGA O EDITAL N.º 011/2021 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital n.º 011/2021 de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes do cargo da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar n.º 103/2014 e Decreto 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital n.º 011/2021, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar n.º 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.


JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria n.º 050/2018


LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria n.º 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2021 de 07 de maio de 2021

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 016/2021 – CPCCR
De 06 de maio de 2021.

DIVULGA E ALTERA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS PARA O CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DE 2020, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga e altera o resultado dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento de 2020, dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento, referente ao ano de 2020, dos servidores públicos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

MATRICULA	CARGO	PROCESSO	RESULTADO	NÍVEIS
349586	CONTADOR	16856/2021	DEFERIDO	1
351054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11398/2020	DEFERIDO	1

Art. 2º - Altera o resultado no Anexo I do Edital nº 079/2020, conforme abaixo relacionado:

MATRICULA	CARGO	DE	PARA
321401	AUX. SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	1 INDEFERIDO 0
351423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	1 INDEFERIDO 0

Art. 3º - Os indeferimentos serão respondidos através dos processos encaminhados no FLY PROTOCOLO.

Art. 4º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso desde que devidamente fundamentado, através do FLY PROTOCOLO para o organograma nº 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7371 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 017/2021 – CPCCR

De 06 de maio de 2021

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE CRESCIMENTO POR BOM DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL.

Súmula: Divulga o resultado dos procedimentos de Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018, em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos de Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
98301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	5
111801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	5
348713	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	5
349270	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DEFERIDO	10
350211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	5
350474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	5
350784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	5
352804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	5

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, através do FLY PROTOCOLO para o organograma nº 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande.

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Chamamento Público nº 05/2020

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA:

Licitação de modalidade Chamamento Público nº 05/2020, a qual tem como objeto a "Credenciamento de empresas dos ramos de Mercados, Supermercados, Hipermercados, Atacados, para fornecimento de alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal com a finalidade de oferecer vantagens e/ou descontos em relação ao preço normal praticado na loja, aos usuários cadastrados no subprograma "Família Fazendense"". Revogação mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Previsão legal prevista no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante Parecer nº 192/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 23 de Abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 04/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2021, o qual tem por objeto a "Aquisição de Veículo para Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo", a pedido do Secretário Municipal de Urbanismo, tendo em vista que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 252/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 06/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ultrassonografia TIPO II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.634/0001-01, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 265/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2021 de 07 de maio de 2021

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021
PROTOCOLO 6394/2021
Processo Administrativo nº. 47/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2020 ID 3443

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 07.734.183/0001-18;
OBJETO: "Pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas do Bairro Santa Terezinha, numa área de 22.433,89 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, e sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 009/2020 - Concorrência Pública, fornecida pelo Contratante.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 09/2020;
PROTOCOLO: 18322/2021;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 90 dias a contar de 25/04/2021;
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2016 - ID:2686

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: n.º 00.569.505/0001-71;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar contínuo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;
MODALIDADE: Pregão Presencial 28/2016
PROTOCOLO: nº 14822/2021;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de **R\$503.900,00 (Quinhentos e três mil e novecentos reais)** referente ao percentual de aplicado sobre o valor unitário do quilometro rodado, passando a vigorar o valor de **R\$7.773.450,00 (Sete milhões, setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)** para o período correspondente;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 01/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

- Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente à cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de **Março/2021** cujo percentual apurado foi de **6,9373%** (Seis vírgula nove mil trezentos e setenta e três décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

- A Fiscalização do contrato para o período correspondente ficará a cargo das Servidoras:

FISCAL TÉCNICA: Cilmar Marques Ferreira Ferreira – Matrículas 306901 e 348192;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Elaine Aparecida dos Santos – Matrícula 352145.

Coordenação de Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 025/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prorrogação (por mais sessenta dias) da vigência do Termo de Colaboração Nº 004/2020 SIT 45639- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2021.

Thauana Padilha de Araújo
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 026/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prorrogação (por mais sessenta dias) da vigência do Termo de Colaboração Nº 005/2020 SIT 45696- Escola de Oportunidades para o Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes- executado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CAD- referente ao período de janeiro de 2021.

Art. 2º – Aprovar as alterações de valores nas Rubricas já previstas no Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.

Thauana Padilha de Araújo
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640